



Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo

OF/GV

Irupi - ES, 28 de novembro de 2024 .

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE IRUPI.

A Cesan

Através do presente e atendendo os anseios de diversos moradores do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, solicito desta conceituada empresa de saneamento básico, esclarecimentos detalhados acerca dos valores que estão sendo cobrados dos consumidores de água e usuários dos serviços de esgotamentos sanitários do Município de Irupi, haja vista os valores elevados da conta de água e esgoto que estão sendo cobrados atualmente.

Além desses valores, solicito ainda que seja apresentado esclarecimentos dos motivos de haverem diversos pontos de esgotos rompidos pelas ruas da cidade, jorrando esgoto a céu aberto, causando transtornos dos mais diversos aos moradores.

Por derradeiro, solicito providências urgentes no tocante a serviços realizados por esta empresa, onde são realizadas escavações nas ruas da cidade e não são recuperados os locais adequadamente, prejudicando o tráfego de veículos e descumprindo o disposto na Lei 210/99 (código de Posturas) do Município de Irupi, especificamente seu *Art. 137 que assim preceitua:*

“Art. 137. Ficam obrigadas as prestadoras de serviços públicos e ou privados, contratadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos e pessoas físicas que por razão de seus serviços necessitam danificar vias e passeios públicos a promover a recuperação do local danificado no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após o termino do serviço. (Inclusão dada pela Lei nº 840/2016)”

Sem mais para o momento, despeço-me.





Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo

Atenciosamente.

Oséias Pires Soares

Vereador

